

SEXTA-FEIRA – 24 DE MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 068/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho Ba
- Tel: 75 3249-2112



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 68 DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) a saber:

### **Dotações Suplementares**

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		32.000,00
	Total por Ação:	72.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	72.000,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
	Total Suplementado:	87.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

# **Dotações Anuladas**

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		40.000,00 9.000,00
<u> </u>		,

D-

Página: 1 de 2

SEXTA-FEIRA 24 DE MAIO DE 2024 ANO VIII – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

# DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUI	PLEMENTAR	
2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	72.000,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGD/PAB - BOLSA FAMÍLIA E CADÚN	ICO	
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
	Total Anulado:	87.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS

Prefeito Municipal CPF: 037.755.755-29

SIAFIC - Página: 2 de 2